

JOCKEY CLUB BRASILEIRO SECRETARIA DA COMISSÃO DE CORRIDAS

BOLETIM OFICIAL Nº 105 de 29 de MAIO de 2018



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 21 de MAIO de 2018

- a) Suspender o aprendiz B.QUEIROZ (CANADIAN BOY), no dia 16/06/18, por prejudicar o competidor CORBUSIER na partida (Art.140);
- b) Multar o jóquei F.QUEIROZ (DÔME) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- c) Multar os jóqueis H.FERNANDES (JAMES JOYCE) e L.S.MACHADO (KEY SUCCESS) em R\$60,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Multar os jóqueis **V.GIL** (BALLIAN) e **A.PAIVA** (MÍDIA DIGITAL) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 parágrafo 1º);
- e) Multar o treinador **AD.MENEGOLO** (TANE) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- f) Multar o treinador L.J.REIS (ULTRAVENCEDOR) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (roseta) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16).

Referentes ao programa de 22 de MAIO de 2018

- a) Multar o jóquei B.PINHEIRO (BOLD SEA) em R\$135,00, por excesso de peso na pesagem;
- b) Multar o jóquei **F.CHAVES** (KALAHARI SANDS) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Proibir de correr o animal **LOCAL LOVER**, até 21/06/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida).

Em 29 de MAIO de 2018

- a) Conceder matrícula provisória de treinador, por tempo indeterminado, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente Francisco Alexandro Dias Barbosa (**F.ALEXANDRO**) (Res.da CC de 30/07/13):
- b) Permitir que os Jóqueis, Joquetas e Jóqueis aprendizes atualmente matriculados no Jockey Club Brasileiro e que estejam cumprindo penalidade de suspensão (excetos pelos artigos 40, 41,138 e 139 do CNC), atuem nas festividades da semana do GP BRASIL. A complementação das penalidades será cumprida a partir da semana seguinte à realização do GP BRASIL;
- c) Comunicar aos Srs. treinadores, jóqueis e veterinários que no domingo, 10 de junho, dia do GP BRASIL, será obrigatório o traje passeio completo (paletó e gravata) para acesso às dependências da Tribuna Social, Tribuna dos Profissionais e ao "Paddock";
- d) Comunica a Comissão de Corridas que os animais adquiridos nos leilões que correrão na semana do GP Brasil, somente poderão correr na farda do novo proprietário caso sejam apresentados os seguintes documentos:
 - 1- Carta de autorização do vendedor do animal
 - 2- Carta da agência promotora do leilão comunicando o adquirente do animal.

A COMISSÃO DE CORRIDAS AUTORIZA A DIVULGAÇÃO EM 29/05/2018